

**RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS**  
**Proad n. 6127/2022**



**PREGÃO ELETRÔNICO:** 02/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos, com o fornecimento de mão de obra residente, Epi's, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, a fim de atender o Tribunal Regional do Trabalho nos Estados de Rondônia e Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**EMPRESA REQUERENTE:** Empresa: AGIL EIRELI

**DATA:** 09/03/2022.

Abaixo às respostas:

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

R.: Todos deverão incluir no sistema (5.1 do edital)

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

R. Fica ao critério da empresa, desde que faça a cotação de todos os itens do edital. Em anexo, a planilha editável.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

R. Sim, desde que apresente todas evidências que detêm em sua propriedade os itens citados.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

R. Podem ser os itens variáveis da estratégia comercial da empresa, desde que não configure preços inexequíveis globais ou dê azo a eventual aditivo posteriormente.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

R. Veja planilha de composição de custos e CCTS. (fls. 118/195, do edital).

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

R. Sim.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

R. Veja planilha de composição de custos (fls. 118/195, do edital).

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

R. Veja planilha de composição de custos (fls. 118/195, do edital).

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

R. Veja planilha de composição de custos (fls. 118/195, do edital).

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

R. Veja planilha de composição de custos (fls. 118/195, do edital).

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

R. Sim, empresas Moraes & Santos Ltda e SERRATI & BALIEIRO LTDA. Fica a critério da empresa.

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

R. Veja planilha de composição de custos (fls. 118/195, do edital).

6. qual tarifa transporte público do município?

R. Veja planilha de composição de custos (fls. 118/195, do edital).

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

R. Sim ( 9.5.3.1 do edital)

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

R.: Sim. Máximo - 40% (limpeza).

11. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

R. Não, veja planilha de composição de custos (fls. 118/195, do edital).

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

R. Valor global do grupo (1.5 do edital)

12. lance será por item ou para todos os itens?

R. Valor global do grupo (1.5 do edital)

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

R. Veja planilha de composição de custos (fls. 118/195, do edital).

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

R. Veja as cláusulas 1.2 e 2, do termo de referência.

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

R. Veja a cláusula 2, do termo de referência.

Porto Velho/RO, 09 de março de 2023.

ÉDER PIRES PANTOJA  
Pregoeiro Divisão de Licitações  
(Documento Assinado Digitalmente)

[https://docs.google.com/document/d/1yt7k6pkNOA9pv3OJ1XlcCxDPQ\\_7UR41C2D9bl2wpJnA/edit?hl=pt-BR&forcehl=1](https://docs.google.com/document/d/1yt7k6pkNOA9pv3OJ1XlcCxDPQ_7UR41C2D9bl2wpJnA/edit?hl=pt-BR&forcehl=1)